



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 251

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 53.688, (cinquenta e trez mil seissentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias.

3000-3100-3130-item 11/31	- Outros serviços de terc.	Cr\$ 14.491,22
3000-3200-3210-item 15/35	- Subvenções Sociais	Cr\$ 150,00
3000-3100-3110-item 03/39	- Outras Gratificações	Cr\$ 942,00
3000-3100-3130-item 11/43	- Outros serv. terceiros	Cr\$ 7.232,00
3000-3100-3120-item 09/65	- Outros mat. consumo	Cr\$ 11.127,10
3000-3100-3130-item 11/66	- Outros serv. terceiros	Cr\$ 11.748,00
3000-3100-3150-item 14/68	- Desp. exerc. anteriores	Cr\$ 248,00
4000-4100-4110-item 25/73	- Obras Públicas	Cr\$ 5.930,00
4000-4100-4110-item 25/74	- Obras Públicas	Cr\$ 1.820,00
SOMA.....		Cr\$ 53.688,32

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a anulação parcial ou total as seguintes Dotações Orçamentárias para cobrir as despesas constantes do artigo anterior.

3000-3100-3110-item 03/09	- Outras Gratificações.	Cr\$ 3.000,00
3000-3100-3110- " 04/10	- Diárias.	Cr\$ 4.000,00
3000-3100-3130- " 10/13	- Passagens	Cr\$ 5.000,00
3000-3100-3110- " 04/19	- Diárias	Cr\$ 1.000,00
3000-3100-3130- " 11/21	- Outros serv. terceiros	Cr\$ 3.000,00
3000-3100-3110- " 04/27	- Diárias	Cr\$ 3.000,00
3000-3100-3110- " 01/38	- Vencimentos	Cr\$ 2.000,00
3000-3100-3110- " 01/55	- Vencimentos	Cr\$ 4.000,00
4000-4200-4210- " 38/61	- Amortização	Cr\$ 6.688,32
3000-3100-3110- " 04/63	- Diárias	Cr\$ 2.000,00
4000-4100-4110- " 27/75	- Obras Públicas	Cr\$ 20.000,00
SOMA.....		Cr\$ 53.688,32

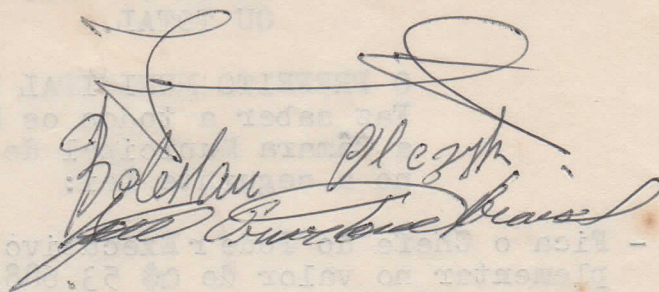
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 30 de Junho de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 10 de Setembro de 1.975.

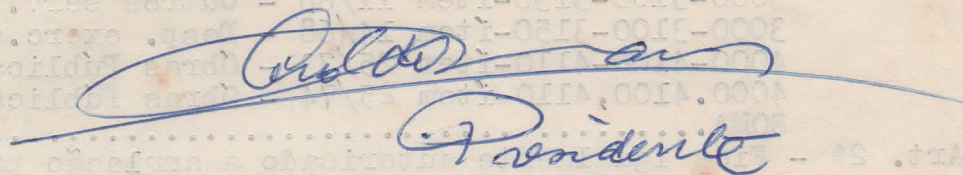
Orlando da Silva

Orlando da Silva
Prefeito Municipal.

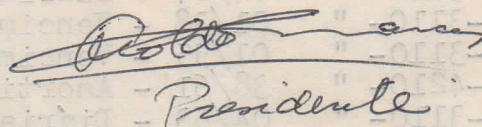
PARECER = A Comissão ~~de~~ Orçamentária, e Contas do
Município opina favorável a aprovação do presente projeto
de Lei, com o seguinte compromisso do Sr. Prefeito:
trazer o Assessor Técnico para dar as devidas explicações.
S.S. em 12/09/75


João Plegue
Presidente

Aprovado por 3 votos contra dois.
S.S. das sessões em 12-09-75


Presidente

Aprovado por unanimidade de votos.
S.S. em 17 de outubro de 1975


Presidente